



**ATO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 011/2016**

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais a servidora **MARINA RODRIGUES**, matrícula n.º 6565, portador da CI RG MG – 10.436.328 SSP/MG, CPF 079.825.638-99, lotado no Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde, cargo efetivo de Técnica em Enfermagem I, Nível TV 00005, Grau 0B, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c inciso I do § 1º do art. 40 da CF/88 PELO art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 05/02/2016, firmado pelo médico: Dr. Silvinei Antonio de Lima - CRM – MG 39.789, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 02/02/2016.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de fevereiro de 2016.

**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**  
*Presidente do Conselho Administrativo – INPAR*

Avenida Ângelo Calafiori, n.º 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20  
e-mail: [inparinpar@iq.com.br](mailto:inparinpar@iq.com.br) - site: [www.inparssp.com.br](http://www.inparssp.com.br)